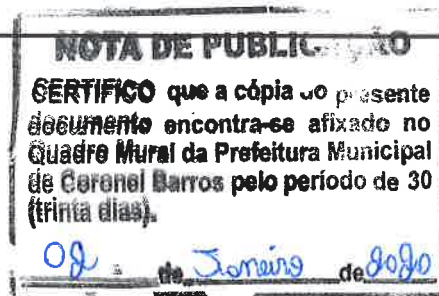




PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br



DECRETO EXECUTIVO Nº 2.706, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV. E MEIO AMBIENTE			
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
236910026.1.015000	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º: **Superávit do Recurso 0001 – LIVRE.....R\$ 50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 02 de janeiro de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.